



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO COLEGIADO DE CURSO

EDITAL nº 002/2023, de 18 de outubro de 2023

O presidente do Colegiado do **Curso de Filosofia – Grau Acadêmico Licenciatura e Modalidade a Distância** – da Universidade Federal de São João del-Rei -UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução CONSU/UFSJ nº 012/1989, modificada pela Resolução CONSU/UFSJ nº 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria/UFSJ nº 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **02 (duas) vagas de MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO do Curso de Filosofia – Grau Acadêmico Licenciatura e Modalidade a Distância.**

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição para MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO, mediante inscrição, docentes:

- a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior lotados(as) no departamento que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, e nos departamentos que contribuem para a composição curricular do curso; e,
- b) que estejam ministrando aula no Curso de Filosofia no semestre letivo corrente ou que tenham ministrado aulas no Curso no semestre letivo anterior.

1.2. Estão impedidos de se candidatar os(as) docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
- b) contratados(as) como professor(a) visitante ou substituto(a);
- c) voluntários(as);
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados(as) de exercerem seus mandatos;
- e) afastados(as) em tempo integral ou cedidos(as) a outras instituições.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os pedidos de inscrição para eleição de membro do NDE do Curso de Filosofia – Grau acadêmico Licenciatura, Modalidade a Distância – devem ser encaminhados por mensagem eletrônica do(a) interessado(a) à secretaria do curso no endereço eletrônico filosofia@nead.ufsj.edu.br.

2.2 Período e horário das inscrições: as mensagens eletrônicas com os pedidos de inscrições serão recebidas, exclusivamente, **das 00h00min do dia 18 de outubro até as 23h59min do dia 22 de outubro de 2023.**

2.3 Endereço: as inscrições serão feitas por meio de mensagem eletrônica do candidato encaminhada ao endereço de e-mail filosofia@nead.ufsj.edu.br

2.4 A mensagem eletrônica com o pedido de inscrição de que trata o item 2.1 deve necessariamente conter: (i) o nome completo do(a) solicitante; (ii) o número SIAPE; (iii) a declaração de que é candidato(a) a membro docente do Colegiado do Curso de Filosofia – Grau acadêmico Licenciatura, modalidade a distância; (iv) a declaração de que atende às exigências do item 2 (dois) deste edital.

2.5 É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

3. DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os(as)

docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

- i) Lotados(as) no departamento que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aulas no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Filosofia;
- ii) Lotados(as) em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Filosofia semestre letivo corrente ou que tenham ministrado aulas no semestre letivo anterior.

3.2. Não terão direito a votar os(as) docentes:

- i) visitantes, substitutos(as) ou voluntários(as);
- ii) afastados(as), cedidos(as) ou dispensados(as) que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 Data: **26 de outubro de 2023.**

4.2 Endereço de votação: página eletrônica no endereço www.eleicoes.ufsj.edu.br.

4.3 Horário: **das 00h00min até às 23h59min.**

4.4 Não são admitidos votos por procuração nem por correspondência.

4.5 A votação é secreta.

5 DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

5.2. Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) dois candidatos(as) que obtiverem os maiores número de votos.

5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

- i) de maior titulação;
- ii) mais antigo(a) na UFSJ;
- iii) de maior idade.

5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria do Curso logo após o término do período de votação, contendo, além do resultado, as capturas de tela do sistema de votação com a apuração.

6 DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7 DO MANDATO

7.1. O mandato de MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João Del-Rei, 18 de outubro de 2023.

Rogério Antonio Picoli
Coordenador do Curso de Filosofia
Grau Acadêmico Licenciatura - Modalidade a Distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 18/10/2023

EDITAL Nº 757/2023 - COFID (12.74)

(Nº do Protocolo: 23122.041254/2023-00)

(Assinado digitalmente em 18/10/2023 18:13)

ROGERIO ANTONIO PICOLI

COORDENADOR DE CURSO

COFID (12.74)

Matrícula: ###753#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **757**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/10/2023** e o código de verificação: **36fd89f48c**